

Manaus, 21 de janeiro de 2021.

**Ofício Circular nº 06/2021 – CPL/CIGÁS.
(Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021 – CPL/CIGÁS).**

Senhores Licitantes,

Em resposta aos pleitos recebidos por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2021 – CPL/CIGÁS, temos a informar:

1. “Tabela Comprobatória (Ponto a ponto) - Referente ao item 5.6 e 5.7 do Termo de Referência. Entende-se que o órgão CIGÁS já possui propriedade e uso das licenças Veeam, e entendimento quanto às suas funcionalidades técnicas. Por se tratar de apenas aquisição de RENOVAÇÃO DO SUPORTE das licenças Veeam, entendemos que não há necessidade de apresentar a Tabela Comprobatória (ponto a ponto), ou qualquer comprovação técnica, conforme solicitado nos itens 5.6 e 5.7. Ou seja, podemos desconsiderar a solicitação quanto à necessidade de apresentar a Tabela Comprobatória, e catálogos do fabricante. Nosso entendimento está correto? ”

Resposta: Não está correto o entendimento. Deverão ser apresentados, juntamente com a proposta anexada ao sistema comprasnet, os documentos elencados nos itens 5.6 e 5.7 sendo esses, os catálogos dos produtos, datasheet e manual, sendo facilmente encontrado nos sites dos fabricantes, tendo em vista que esses documentos irão auxiliar na análise das propostas.

2. Vigência do suporte - No edital consta que as licenças estão expiradas desde 13/03/2018. Entendemos que os 12 meses exigidos em edital, deverão ser contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento. Nosso entendimento está correto? ”

Resposta: Está correto o entendimento, vigência deve se iniciar após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3. Escopo de serviços - Devemos levar em consideração somente a atualização do ambiente mantendo a configuração como está, ou será necessário uma nova instalação e reconfiguração nas melhores práticas do fabricante? Ao analisar o Termo de referência, entendemos que seja somente atualização do ambiente, mantendo a configuração já existente no CIGÁS, considerando atendimento e execução de forma remota. Nosso entendimento está correto? ”

Resposta: Está correto o entendimento, deve ser realizado o serviço de atualização do Sistema Operacional bem como atualização do VEEAM, mantendo as configurações já existentes na Companhia.





4. Prazo de entrega - Conforme item 7.3 do edital, consta como prazo de entrega do serviço de atualização, 02 dias úteis computados a partir da entrega do objeto (renovação do suporte Veeam). Entendemos que o órgão CIGÁS, está aberto a considerar como prazo, aquele que é de fato praticado no mercado, para que seja realizado de forma cirúrgica, e com excelência. Ou seja, entendemos que o CIGÁS poderá considerar como prazo de entrega da atualização, 10 dias úteis computados a partir da entrega do objeto (renovação do suporte Veeam), e considerando que os serviços serão feitos de forma remota. Nosso entendimento está correto? ”

Resposta: Sim, o entendimento está correto, sendo que no Termo de Referência informa que deverá ser realizada uma reunião inicial com empresa CONTRATADA, onde será apresentado todos os aspectos dos projetos e possíveis dificuldades, também poderá ocorrer solicitação por parte da CONTRATADA, postergação do prazo, mediante uma solicitação formal, com justificativa plausível e aceita pela CIGÁS.

Informamos que a resposta deste CPL estará disponível no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta nova informação e exigência ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,


Márcia Campelo da Silva
Pregoeira da CIGÁS